
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.811 DE 07 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 5.811 DE 07 DE JULHO DE 2025.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
FERROVIÁRIO.”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais,
APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO
FERROVIÁRIO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30
de abril, data em que se comemora o Dia Nacional do
Ferroviário.

Art. 2º O “Dia Municipal do Ferroviário”, passará a integrar o
calendário oficial de eventos do Município de Patrocínio,
sendo considerado evento cultural de interesse público.

Art. 3º Na data em que se comemora o Dia Municipal do
Ferroviário, poderão ser promovidas atividades culturais,
educativas e de conscientização, voltadas à valorização da
história ferroviária, à preservação da memória dos ferroviários
e à promoção da segurança no trânsito ferroviário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Professor Emerson Caixeta

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EF956F3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 09/07/2025. Edição 4059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>